



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 181/2024 AO PLO Nº 120/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 120/2024, que “Denomina “Praça Riquelme Henrique de Souza” a praça a ser construída na Rua da Liberdade, Bairro Dois Unidos, município do Recife”; **pela APROVAÇÃO.**

**RELATOR:** Vereador ZÉ NETO

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 120/2024, de autoria do Vereador Samuel Salazar, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, visa denominar “Praça Riquelme Henrique de Souza” a praça a ser construída na Rua da Liberdade, Bairro Dois Unidos, município do Recife que tem como objetivo Homenagear Riquelme Henrique de Souza, morador do Bairro Dois Unidos, município do Recife.

Em sua justificativa, o Vereador Samuel Salazar esclarece que:

*“Esta Proposição tem como objetivo Homenagear Riquelme Henrique de Souza, morador do Bairro Dois Unidos, município do Recife.*





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

*Nascido em 24 de setembro de 2010, Riquelme Henrique de Souza foi uma criança muito amada e querida pela Comunidade. Filho de Joseane Minervino de Souza, moradora do Bairro Dois Unidos, sempre foi muito carinhoso com todos da sua família e amigos. Sua alegria contagiava e encantava aqueles que com ele conviviam.*

*Em decorrência de complicações respiratórias, Riquelme veio a falecer no dia 29 de outubro de 2012. O Homenageado deixou um importante legado de amor, carinho e alegria à Comunidade. Dessa forma, nada mais justo do que atribuir o nome de Riquelme Henrique de Souza à referida Praça.”*

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 27/05/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 11/06/2024, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

### II – VOTO

A propositura, visa denominar “Praça Riquelme Henrique de Souza” a praça a ser construída na Rua da Liberdade, Bairro Dois Unidos, município do Recife que tem como objetivo Homenagear Riquelme Henrique de Souza, morador do Bairro Dois Unidos, município do Recife.

Por sua vez, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR. Vejamos:

*“Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

*“Art. 6º - Compete ao Município:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:

*“Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”*.

Assim, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 120/2024 atende ao interesse local, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da CF/88. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação. Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 120/2024.

**ZÉ NETO**  
**Relator**

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 120/2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 19 de junho de 2024.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ZÉ NETO**  
Presidente

**ANDREZA ROMERO**  
Vice- Presidente (Licenciada)

**RINALDO JÚNIOR**  
Vice- Presidente em exercício

**SAMUEL SALAZAR**  
Membro Efetivo

**MICHELE COLLINS**  
Membro Efetivo

**ADERALDO PINTO**  
Membro Efetivo em exercício

**LIANA CIRNE**  
Membro Suplente

**FRED FERREIRA**  
Membro Suplente

